



**GUIA DE CONDUTA  
ÉTICA PARA  
FORNECEDORES E  
COLABORADORES DA  
COLEPACK**

---

Luzerna, 12 de Novembro de 2019

Prezados Fornecedores e Colaboradores,

A Colepack prima pela excelência na execução de suas atividades e tem como pilar a construção de relações saudáveis, transparentes, sustentáveis e seguras, acreditando no seu papel cooperativo para alavancar o crescimento industrial brasileiro.

A Companhia se identifica com empresas que respondem às expectativas quanto ao respeito aos seus valores e que interagem para melhorar a performance e competitividade.

Nesse contexto, o presente documento contém os princípios, valores e diretrizes que guiam a relação entre a Colepack seus fornecedores e colaboradores refletindo os elevados padrões de integridade da empresa, garantindo geração de valor a seus clientes.

A Colepack acredita que a observância das orientações contidas neste documento induz a uma gestão mais transparente, fortalece a mútua confiança, proporciona qualidade e credibilidade aos negócios, reforçando o seu compromisso com a ética, transparência e respeito à vida humana e ao meio ambiente.

Atenciosamente,

ANDRÉ CHOW

DIRETOR

Colepack

Respeito à vida humana e ao meio ambiente

## QUEM SOMOS

A Colepack surgiu em 2009 ao perceber a exigências do mercado por alternativas de embalagens sustentáveis.

Com o tempo, o mercado de produtos de embalagens evoluiu e a companhia ampliou sua capacidade de produção com novas tecnologias. A Colepack está estrategicamente localizada em duas unidades fabris, a matriz na cidade de São Bento do Sul (SC) e filial na cidade de Varginha (MG).

Atualmente sua capacidade mensal produtiva é de mais de cem toneladas de papel reciclado para produção de embalagens, atendendo todo mercado nacional.

As embalagens em polpa moldada são fabricadas para embalar e proteger os mais de diversos tipos de produtos, como eletrônicos, eletrodomésticos, móveis, calçados, hortifruti, cosméticos, automotivo entre outros. A polpa moldada é totalmente reciclável, biodegradável e compostável, além de possuir alto índice de absorção de impacto.

A Colepack possui certificações ISO 9001 e ISO 14001 que garantem os processos de fabricação em conformidade com as práticas de Qualidade e proteção ao Meio Ambiente.

### MISSÃO

Desenvolver e produzir alternativas de embalagens sustentáveis e seguras de forma efetiva para o mercado.

### VISÃO

Ser um agente inovador do mercado por meio do desenvolvimento de alternativas sustentáveis, produzindo e respeitando o Meio Ambiente, transformando nossos clientes em Amigos da Natureza.

### VALORES

Buscar tecnologias inovadoras que garantam a sustentabilidade e o respeito ao Meio Ambiente. Agir com ética e integridade com nossos clientes, parceiros e pessoas em todas as suas ações contribuindo para o crescimento da sociedade.

## **1. Introdução**

O respeito à vida, às pessoas e ao meio ambiente, a integridade, a transparência, a meritocracia e a geração de valor são os princípios que sustentam as orientações deste Guia de Conduta Ética para fornecedores e colaboradores (“Guia”).

A Colepack está comprometida com altos padrões de integridade, responsabilidade social e ambiental e com a conduta ética. Nossos fornecedores e colaboradores devem prover condições de trabalho seguras, tratar seus trabalhadores com dignidade e respeito, agir de forma íntegra e ética, em observância aos princípios e requisitos deste Guia e estarem em total conformidade com as regulamentações e leis aplicáveis.

A observância deste Guia por todos os fornecedores e colaboradores é fundamental para que a Colepack alcance suas metas e objetivos de forma ética e transparente.

## **2. A quem se aplica**

Este Guia se aplica a todos os fornecedores e colaboradores, que estejam envolvidos em processos comerciais com a Colepack, tais como: pré-qualificações e procedimentos de contratação direta, bem como aqueles que celebrem com a Colepack instrumentos jurídicos em virtude de tais processos, independentemente de se tratar de contrato, convênio, termo de cooperação ou outro instrumento.

## **3. Ética e integridade**

A Colepack tem tolerância zero a toda forma de fraude e corrupção, incluindo suborno, extorsão, lavagem de dinheiro ou negociação com informações privilegiadas, em toda sua cadeia de fornecedores e clientes, sendo, por isso, absolutamente vedado a todos os fornecedores, colaboradores e clientes:

- a) Solicitar, obter, receber, prometer, oferecer ou dar vantagens indevidas de qualquer natureza para si ou para terceiros, incluindo pagamentos de facilitação;
- b) Induzir ou persuadir outrem a atuar de maneira imprópria ou ilegal em favor da Colepack;

- c) Omitir-se diante de situações de fraude sob qualquer forma, direta ou indireta, ativa ou passivamente, que envolva ou não valores monetários;
- d) Financiar, custear, patrocinar ou, de qualquer modo, subvencionar a prática de atos ilícitos;

Os fornecedores e colaboradores devem:

- a) Atuar com integridade, honestidade, inovação, cooperação, confiança, responsabilidade, melhoria contínua, resultados, reputação e transparência;
- b) Adotar uma comunicação transparente, verdadeira, facilmente compreensível e acessível a todos os interessados, em todas as relações negociais com a Colepack, observando sempre as questões afetas à segurança da informação;
- c) Reportar ao Canal de Denúncia, de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, qualquer desvio de que venha a ter conhecimento.
- d) Abster-se de praticar qualquer ato que possa colocar os empregados da Colepack em situação de conflito de interesses, real ou potencial;
- e) Agir diligentemente prevenindo ou ainda impedindo qualquer situação de conflito de interesses, real ou potencial;
- f) Comunicar qualquer tipo de relação particular entre fornecedores, empregados e clientes da Colepack que estejam atuando na relação de fornecimento.

Oferta de presentes, brindes, hospitalidade e contrapartidas de patrocínio a empregados ou prestadores de serviço da Colepack. O recebimento ou o oferecimento ocasional de presentes, brindes ou hospitalidade deverá observar as estritas, as normas internas da Colepack, pois tem o potencial de representar uma oportunidade para a ocorrência de fraude e de corrupção. Desta forma, é proibida essa prática em troca de qualquer benefício pessoal ou favorecimento ao ofertante ou a terceiros.

#### **4. Proteção de dados pessoais e de informações corporativas**

Proteção de dados pessoais: É dever do fornecedor garantir a sua conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor, especialmente a Lei nº 13.709/18 (LGPD), bem como observar as normas, diretrizes e políticas de proteção de dados pessoais e privacidade da Colepack. Para tanto, são deveres de todos os seus colaboradores:

- a) Possuir a exata compreensão de que o tratamento de dados pessoais é permitido apenas para fins específicos, definidos e legítimos, e desde que previsto em uma das hipóteses legais descritas no art. 7º ou 11 da LGPD e demais legislações vigentes sobre tratamento de dados pessoais;
- b) Verificar quais dados pessoais são realmente necessários para o desenvolvimento de sua atividade antes de coletá-los, acessá-los, utilizá-los, armazená-los, divulgá-los ou de realizar qualquer outro tipo de tratamento previsto no art. 5º, X da LGPD;
- c) Não compartilhar senhas de acesso com terceiros ou utilizar senhas de terceiros para acessar sistemas ou computadores corporativos;
- d) No uso dos equipamentos e recursos da Colepack não deve haver expectativa de privacidade, podendo a Colepack ter acesso ao conteúdo produzido ou transitado pelos mesmos, desde que com fundamento na legislação vigente.

## **5. Direitos humanos e respeito à legislação**

O fornecedor e a Colepack se comprometem a:

- a) Respeitar os direitos humanos reconhecidos internacionalmente, conforme estabelecido na Carta Internacional dos Direitos Humanos, na Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais do Trabalho, nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da ONU (“Princípios Orientadores”) e demais legislações aplicáveis;
- b) Comunicar às comunidades do entorno as atividades que impactem seu cotidiano, de forma a minimizar impactos/riscos, transtornos e conflitos advindos da execução da sua relação com a Colepack;
- c) Não praticar atos que configurem excesso de força na interação entre forças de segurança, comunidades e trabalhadores.

## **6. Condições de trabalho**

O fornecedor e a Colepack deverão prover condições dignas de trabalho a seus empregados, garantindo o cumprimento da legislação trabalhista vigente de cada país. Em casos de países em que a legislação vigente for inferior à legislação internacional, os padrões dessa última deverão prevalecer. O fornecedor também deve evitar atos de preconceito, ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral e assédio sexual.

## **7. Diversidade**

A honestidade, a integridade, a justiça, a equidade, a verdade, a coerência entre o discurso e a prática referenciam as relações da Colepack com pessoas e instituições, e se manifestam no respeito às diferenças e diversidades de condição étnica, religiosa, social, cultural, linguística, política, estética, etária, física, mental e psíquica, de gênero, de orientação sexual, de identidade de gênero e outras.

Desta forma, o fornecedor e a Colepack se comprometem a promover a diversidade, garantindo o respeito à diferença e à igualdade de oportunidades no acesso, remuneração e ascensão no emprego.

## **8. Equidade de gênero**

O fornecedor e a Colepack devem promover a valorização da equidade de gênero, garantindo a não discriminação nas relações de trabalho e contribuindo com a efetiva participação das mulheres nas suas atividades sociais e econômicas e em posições de liderança, respeitando as diferenças e garantindo igualdade de direitos e oportunidades para homens e mulheres.

## **9. Igualdade racial**

O fornecedor e a Colepack devem valorizar iniciativas de igualdade racial para contribuir com relações de trabalho mais justas e com igualdade de oportunidades para pessoas de segmentos étnico-raciais em situação de vulnerabilidade, contribuindo para ampliar a representatividade nas suas atividades sociais e econômicas e em posições de liderança.

## **10. Inclusão de pessoas com deficiência**

Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação. Desta forma, o fornecedor e a Colepack devem contribuir para a efetivação da igualdade de oportunidades de emprego incluindo, na medida do possível, ou conforme determinado por lei, pessoas com deficiência em sua força de trabalho, promovendo, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais dessas pessoas, visando a sua inclusão social e cidadania.

## **11. Trabalho infantil e escravo, ou análogo ao escravo, e enfrentamento à exploração sexual de crianças e adolescentes**

O fornecedor e a Colepack se comprometem a:

- a) Não utilizar mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República, nem utilizar mão de obra em condição de trabalho escravo ou análoga ao escravo, exigindo postura semelhante de seus fornecedores e prestadores de serviços, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;
- b) Não praticar e/ou compactuar com qualquer forma de exploração sexual de crianças e adolescentes, sensibilizando seus empregados para o enfrentamento dessa violência e divulgando, sempre que possível, os canais de denúncias locais, especialmente os Conselhos Tutelares Municipais e o Disque Direitos Humanos – Disque 100.

## **12. Saúde, meio ambiente e segurança do trabalho**

O fornecedor e a Colepack por meio dos seus empregados e subcontratados, empenhados no cuidado com a vida e o meio ambiente e na promoção de um comportamento ético e seguro, se comprometem a:

- a) Reduzir os riscos à segurança e saúde das pessoas e fortalecer a segurança dos processos;
- b) Cuidar uns dos outros no ambiente de trabalho e, na dúvida, parar e procurar ajuda;
- c) Prevenir e minimizar impactos ambientais decorrentes de suas atividades;
- d) Prevenir, monitorar e controlar os impactos de suas atividades sobre as comunidades onde atua;
- e) Considerar os requisitos de SMS específicos estabelecidos para suas atividades;
- f) Fortalecer a cultura de SMS com foco na educação, capacitação e conscientização;
- g) Comunicar de forma transparente as informações e o desempenho em SMS;



- h) Buscar o alinhamento às boas práticas de SMS da indústria, em conformidade com a legislação, regulação, normas e padrões;
- i) Prever e responder com prontidão às situações de emergência;
- j) Implementar continuamente a melhoria em SMS.

### 13. Ouvidoria e Canal de Denúncia

É dever de todos resguardar a Colepack de todo e qualquer desvio de que tenha conhecimento, ainda que se trate de simples suspeita. Assim, situações que possam configurar não conformidades devem ser reportadas ao Canal de Denúncias da Colepack, de forma tempestiva, honesta, razoável e responsável, detalhando atitudes ou práticas que não observem as diretrizes deste Guia, as normas internas da Companhia ou a legislação.

A Colepack disponibiliza canais de comunicação seguros e confiáveis, que abrange suas controladas, e que possui mecanismos de segurança para garantir o anonimato do denunciante e lhe permitem acompanhar o andamento de sua denúncia.

Ouvidoria e Canal de Denúncia podem ser acessadas:

- **[ouvidoria@colepack.com.br](mailto:ouvidoria@colepack.com.br)**
- **[www.colepack.com.br](http://www.colepack.com.br)** (link: Veja o nosso Guia de Conduta Ética para Fornecedores e Colaboradores da Colepack)
- **MG - 35 – 3219-9100 e SC - 47 – 3203-0200**
- **Caixas de sugestões e denúncias nas unidades fabris.**

*Declaro que li e estou ciente do conteúdo do Guia de Conduta e ética para Fornecedores e Colaboradores da Colepack.*

---

Assinatura